



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.730, 25 DE AGOSTO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 500,00 PARA DESPESAS NÃO
PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0230 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4.074 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Adiciona: 500,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0230 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.074 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Reduz: 500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 25 de agosto de 2025.


Alexandre Eller de Souza
Prefeito Municipal